

Ibiraçu**PREFEITURA****OUTORGA**

Publicação Nº 92658

OFÍCIO/AGERH/DPH/GERE/162/2017 Portaria Nº 049 de 22 de junho de 2017. Outorga de direito de uso de recursos hídricos - Modalidade: Concessão. Outorgante: AGERH. Outorgado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU. CNPJ: Nº 27.165.208/0001-17. Uso/interferência: Lançamento de efluente em corpo de água. Vazão de diluição: 5,85 L/S. Corpo de água: Córrego Cachoeira Comprida. Região hidrográfica: Rio Riacho. Coordenadas UTM WGS-84: 354722 E / 78052687 N.

Município de Ibiraçu/ES. Finalidade: **Diluição de fluentes**. Prazo de vigência: 12 (doze) anos. **processo AGERH Nº54863694. Deferido com condicionantes.**

Ibiraçu/ES, 19 de julho de 2017.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESULTADO DO PP 062/2017

Publicação Nº 92675

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do acima citado, onde declara vencedoras as seguintes empresas: Poli Comercial Eireli EPP ganhou os itens 08, 26, 35 e 36: **A E C COMERCIAL LTDA-ME** ganhou os itens 17 e 55. **RFL COMERCIAL LTDA ME** ganhou o item 41. **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** ganhou o item 46.

CÂMARA MUNICIPAL**PROJETO DE LEI CMI N.º 020/2017**

Publicação Nº 92790

PROJETO DE LEI CMI N.º 020/2017.

Concede Título de Cidadania do Município de Ibiraçu ao Ilmo. Sr. Francisco Roriz Veríssimo.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado **CIDADÃO IBIRAÇUENSE** o Ilmo. Sr. **FRANCISCO RORIZ VERÍSSIMO**, brasileiro, casado, empresário, natural de **Águia Branca-ES**, residente e domiciliada na Rua das Araras, n.º 43, Bairro Ericina, Ibiraçu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de julho de 2017.

WEVERTON TONON

Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 020/2017**Exmo. Sr. Presidente,****Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar ao ilustre Sr. *Francisco Roriz Veríssimo* com o título de "**Cidadão Ibiraçuense**", em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

O Sr. Francisco Roriz Veríssimo é natural de Águia Branca-ES, nasceu aos 04 dias do mês de outubro de 1960, che-

gando ao Município no ano de 2003, passando desde então a residir neste Município de Ibirapu, onde trabalha, mantendo uma empresa de locação e montagem de andaimes industrial na região.

O pretense homenageado tem uma história de muita luta e trabalho, tendo se destacado em sua atividade privada, especialmente em função da geração de emprego, através de sua empresa de locação e montagem de andaimes industrial, onde gera, atualmente, mais de 1000 empregos diretos e indiretos na região.

Tem dado ao Município de Ibirapu importante contribuição, especialmente na geração de emprego e renda para muitos munícipes, de sorte que representa um dos mais importantes segmentos da comunidade, que tem contribuído para o incremento da economia local.

Trata-se, portanto, de pessoa destacada no dia-a-dia do Município e que, por certo, merece a pretendida homenagem.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

WEVERTON TONON

Vereador

PROJETO DE LEI CMI N.º 021/2017

Publicação Nº 92791

PROJETO DE LEI CMI N.º 021/2017.

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu ao Ilmo. Sr. Eduardo Marozzi Zanotti.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA "BRAVOS**

IMIGRANTES", ao Ilmo. Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Ibirapu-ES, residente e domiciliado na localidade de Taquaraçu, zona rural, Ibirapu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de julho de 2017.

WEVERTON TONON

Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 021/2017

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão *Eduardo Marozzi Zanotti*, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda "Bravos Imigrantes"*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e por sua destacada atuação na vida pública, neste Município.

O Sr. *Eduardo Marozzi Zanotti* é natural de Ibirapu-ES, nasceu aos 09 dias do mês de março de 1969. É formado em Administração e sempre trabalhou na propriedade rural da família, sediada em Ibirapu.

O pretense homenageado tem uma trajetória de vida baseada na convivência comunitária, no trabalho no campo e na lida diária como produtor rural, se destacando por sua simplicidade e carisma fraternal, que conquistou toda a população do Município.

Integrou a Câmara Municipal de Ibirapu por 02 (dois) mandatos, sendo Vereador nas legislaturas 2001/2004 e 2005/2008. Exerceu o mandato de Prefeito do Município de Ibirapu no quadriênio 2013/2016, reelegendo-se para o mesmo cargo na eleição de 2016, para quadriênio 2017/2020, contando com forte aprovação da população local.

Seja na Câmara Municipal como na Prefeitura, sempre esteve voltado para o aprimoramento das instituições e para o desenvolvimento do Município e sua gente, sendo um gestor público reconhecido por toda a população, pela região e nacionalmente.

Trata-se, portanto, de personalidade de grande destaque no Município e que muitas realizações fez e ainda faz para o engrandecimento desta terra, razão pela qual merecida e oportuna é a homenagem pretendia.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de julho de 2017.

WEVERTON TONON

Vereador

PROJETO DE LEI CMI N.º 022/2017

Publicação Nº 92792

PROJETO DE LEI CMI N.º 022/2017.

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu à Ilma. Sra. Fernanda Ferreira do Nascimento.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, à Ilma. Sra. **FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, conselheira tutelar, natural de Ibirapu-ES, residente e domiciliada na Rua Deoclécio José Góes, n.º 70, Bairro Bela Vista, Ibirapu-ES.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de julho de 2017.

CLEBER RODRIGUES

Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º

022/2017

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar a ilustre cidadã *Fernanda Ferreira do Nascimento*, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda "Bravos Imigrantes"*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

A Sra. *Fernanda Ferreira do Nascimento* é natural de Ibirapu-ES, nasceu ao 1º dia do mês de setembro de 1978 e sempre residiu neste Município.

Trata-se de pessoa com atuação destacada na comunidade em que reside, sendo atualmente vice-presidente das Associações dos Bairros Bela Vista e Campagnaro e sempre atuou na luta dos bairros para a melhoria das condições de vida de seus habitantes.

É Conselheira Tutelar já em seu segundo mandato e tem realizado um trabalho de grande relevância junto às crianças e adolescentes do Município, atuando diretamente nas diversas questões que envolvem, sobretudo, as infrações aos direitos dessa parcela da população.

Trata-se, portanto, de cidadã comprometida com as questões sociais de seu bairro e do Município e. por isso mesmo, merece essa distinta homenagem.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de julho de 2017.

CLEBER RODRIGUES

Vereador